



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

TERMO ADITIVO Nº 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, E A PESSOA JURÍDICA CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.342/0001-67, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Senhor **MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA**, nomeado pela Portaria nº 2.291, de 13 de abril de 2023, publicada no D.O.U de 14 de abril de 2023, e no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria nº 333, de 17 de março de 2021, publicada no D.O.U de 18 de março de 2021, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2023**, processo administrativo nº **50000.026815/2023-91**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 27.537.089/0001-86, localizada na Avenida São Raimundo, 23 - Sala 02 - Piçara, CEP: 64017-090, Teresina/PI, neste ato representada pelo Senhora **MARYLAND ALENCAR LEAL PEREIRA VIEIRA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no [Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com as disposições a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.2. A prorrogação do prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 03/2024 (SEI 8531599), por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia **04/07/2025** até o dia **03/07/2026**, com lastro no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e nos arts. 15, inciso IX, e 22 do Decreto nº 11.462, de 2023.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 2	DADOS DA EMPRESA: CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 27.537.089/0001-86 Endereço: Avenida São Raimundo, 23 - Sala 02 - Piçara, Teresina/PI Representante: MARYLAND ALENCAR LEAL PEREIRA VIEIRA Telefone: (86) 3305-0172/99985-6000 - E-mail: casademoveisdecoracao@hotmail.com					
ITEM	DESCRÍÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	Caster	Unidade	Quantidade	Valor Unitário Máximo (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
04	Serviço de fornecimento e instalação de persianas do tipo rolô, completa, manual, tecido tela solar, cor dos fios: branco, pérola e cinza claro.	25321	m²	1.800	125,00	225.000,00
05	Serviço de fornecimento e instalação de persianas do tipo rolô, completa, manual, tecido tela tipo blackout, tecido, cor dos fios: branco e cinza claro.	25321	m²	200	157,00	31.400,00
06	Serviço de fornecimento e instalação de persianas do tipo rolô, completa, motorizada, tecido tela solar, cor dos fios: branco, pérola e cinza claro	25321	m²	200	565,00	113.000,00
07	Serviço de fornecimento e instalação de persianas do tipo rolô, completa, motorizada, tecido tela tipo blackout, tecido, cor dos fios: branco e cinza claro.	25321	m²	200	565,00	113.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 2					R\$ 482.400,00	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério dos Transportes - MT.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedações a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **04/07/2025**.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da ata originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

MANUEL AUGUSTO ALVES SILVA

 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
 Representante legal do MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

MARYLAND ALENCAR LEAL PEREIRA VIEIRA
Representante legal da pessoa jurídica **CASA DE MÓVEIS E DECORAÇÃO LTDA**

TESTEMUNHAS:

ANA LUIZA DE MELO MAGALHÃES

VITOR AUGUSTO BISPO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Maryland Alencar Leal Pereira Vieira, Usuário Externo**, em 24/06/2025, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Augusto Bispo da Silva, Chefe de Serviço**, em 25/06/2025, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza de Melo Magalhães, Coordenadora de Infraestrutura**, em 25/06/2025, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Manuel Augusto Alves Silva, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/06/2025, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9912560** e o código CRC **6836385C**.



Referência: Processo nº 50000.026815/2023-91



SEI nº 9912560

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.transportes.gov.br